



**ATA Nº. 002 – HABILITAÇÃO (ENVELOPE “A”)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04508/2022
ID CIDADES: 2022.070E0700001.01.0025

- a) As quatorze horas e trinta minutos (14h30min) do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois (18/10/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº. 1060, de 01/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à abertura e julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022**.
- b) A licitação em questão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de obra de pavimentação em diversas vias do bairro Canaã neste município, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas**, tudo conforme projeto(s), planilha(s) Orçamentária(s) e Cronograma(s) Físico-Financeiro(s), necessários à execução dos serviços, nos termos dos autos do processo em epígrafe e deste EDITAL e seus ANEXOS, tudo conforme projeto(s), planilha(s) Orçamentária(s) e Cronograma(s) Físico-Financeiro(s), necessários à execução dos serviços, nos termos dos autos do processo em epígrafe e nos termos deste EDITAL e todos os seus ANEXOS.
- c) Pelo já exposto, damos continuidade ao exame da documentação de cada licitante, conforme o faremos detalhadamente a seguir, e constatamos ainda que, as autenticidades das certidões apresentadas pelos licitantes, ora participantes, foram emitidas conforme fls. 980 a 1106 dos autos, de onde não se verificou irregularidades ou falhas nesse item.
- d) Consta também nos autos o parecer técnico da Comissão de **ENGENHARIA**, após analisar detidamente a habilitação técnica dos participantes, conforme fls. 969 a 979.

Passamos a analisar cada licitante. Vejamos:

1. BASE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 31.634.737/0001-90;

- a) A licitante é ME (fl. 195/196), poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123/2006.
- b) No tocante a comprovação de: **1]**-regularidade fiscal, **2]**-trabalhista, **3]**-econômico-financeira, e, **4]**-jurídica, da licitante em questão, a mesma foi preenchida a contento, conforme fl. 162/194.
- c) No tocante a comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fl. 197/214 dos autos, foi analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional, conforme atestado da Comissão Especial para Avaliação Técnica, fl. 969.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA** nessa fase.

2. ALIANÇA EMPREENDIMENTOS CORPORATIVOS LTDA ME, CNPJ 38.409.211/0001-55;

- a) A licitante é ME (fl. 303/306), poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123/2006.
- b) No tocante a comprovação de: **1]**-regularidade fiscal, **2]**-trabalhista, **3]**-econômico-financeira, e, **4]**-jurídica, da licitante em questão, a mesma foi preenchida a contento, conforme fl. 215/302.
- c) No tocante a comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fl. 307/349 dos autos, foi analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional, conforme atestado da Comissão Especial para Avaliação Técnica, fl. 970/971.

Sobre o **vínculo do Engenheiro Civil**, Sr. ROMULO TARDELLY com a empresa licitante, o mesmo ficou comprovado por uma das **possibilidades constantes no Edital**, qual seja, por meio do contrato de prestação de serviços. Assim, inexistente irregularidade nesse ponto em relação à habilitação da empresa.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA** nessa fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

3. ZEL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 19.645.599/0001-49;

- A licitante é ME (fl. 382/383), poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123/2006.
- No tocante a comprovação de: **1]**-regularidade fiscal, **2]**-trabalhista, **3]**-econômico-financeira, e, **4]**-jurídica, da licitante em questão, a mesma foi preenchida a contento, conforme fl. 350/381.
- No tocante a comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fl. 384/402 dos autos, foi analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional, conforme atestado da Comissão Especial para Avaliação Técnica, fl. 972.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA** nessa fase.

4. CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 26.607.898/0001-54;

- A licitante é EPP (fl. 462/465), poderá beneficiar-se das prerrogativas da LC 123/2006.
- No tocante a comprovação de: **1]**-regularidade fiscal, **2]**-trabalhista, **3]**-econômico-financeira, e, **4]**-jurídica, da licitante em questão, a mesma foi preenchida a contento, conforme fl. 403/461.
- No tocante a comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fl. 466/521 dos autos, foi analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional, conforme atestado da Comissão Especial para Avaliação Técnica, fl. 973.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA** nessa fase.

5. R. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.095.060/0001.51;

- A licitante é ME (fl. 580/582), poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123/2006.
- No tocante a comprovação de: **1]**-regularidade fiscal, **2]**-trabalhista, **3]**-econômico-financeira, e, **4]**-jurídica, da licitante em questão, a mesma foi preenchida a contento, conforme fl. 522/579.

No tocante a **CND Trabalhista da empresa**, a mesma venceu aos 01/10/2022, conforme consta nos autos. Todavia, a empresa enquadrou-se como ME, conforme já citado anteriormente, razão pela qual, no benefício da LC 123, poderá apresentar a dita CND Trabalhista posteriormente, conforme art. 43 do citado regulamento da ME e EPP.

- No tocante a comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fl. 583/606 dos autos, foi analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional, conforme atestado da Comissão Especial para Avaliação Técnica, fl. 974.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA** nessa fase.

6. FREIRE E VELOSO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 25.017.357/0001-03;

- A licitante é EPP (fl. 691/694), poderá se beneficiar das prerrogativas da LC 123/2006.
- No tocante a comprovação de: **1]**-regularidade fiscal, **2]**-trabalhista, **3]**-econômico-financeira, e, **4]**-jurídica, da licitante em questão, a mesma foi preenchida a contento, conforme fl. 607/690.
- No tocante a comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fl. 695/731 dos autos, foi analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional, conforme atestado da Comissão Especial para Avaliação Técnica, fl. 975.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA** nessa fase.

7. JUST CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 16.936.685/0001-12;

- A licitante **não se revelou como ME ou EPP**, pois, não apresentou os documentos exigidos no Edital, razão pela qual, não poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123/2006.
- No tocante a comprovação de: **1]**-regularidade fiscal, **2]**-trabalhista, **3]**-econômico-financeira, e, **4]**-jurídica, da licitante em questão, a mesma foi preenchida a contento, conforme fl. 732/776.
- No tocante a comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fl. 777/813 dos autos, foi analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional, conforme atestado da Comissão Especial para Avaliação Técnica, fl. 976.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA** nessa fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

8. GSF TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.991.925/0001-35;

- A licitante **não se revelou como ME ou EPP**, pois, não apresentou os documentos exigidos no Edital, razão pela qual, não poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123/2006.
- No tocante a comprovação de: **1]**-regularidade fiscal, **2]**-trabalhista, **3]**-econômico-financeira, e, **4]**-jurídica, da licitante em questão, a mesma foi preenchida a contento, conforme fl. 814/854.
- No tocante a comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fl. 855/877 dos autos, foi analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional, conforme atestado da Comissão Especial para Avaliação Técnica, fl. 977.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA** nessa fase.

9. DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.488.247/0001-73;

- A licitante é EPP (fl. 926/928), poderá se beneficiar das prerrogativas da LC 123/2006.
- No tocante a comprovação de: **1]**-regularidade fiscal, **2]**-trabalhista, **3]**-econômico-financeira, e, **4]**-jurídica, da licitante em questão, a mesma foi preenchida a contento, conforme fl. 878/925.
- No tocante a comprovação de qualificação técnica do licitante, presente as fl. 929/964 dos autos, foi analisada e julgada pela área técnica de Engenharia dessa municipalidade, tendo sido declarada como atendido os quesitos de qualificação técnica profissional, conforme atestado da Comissão Especial para Avaliação Técnica, fl. 978.

A declaração de **visita técnica** da empresa foi apresentada as fl. 962 dos autos, sendo que, apenas o "cabeçalho" da mesma esta equivocado, mas que, o texto em seu arcabouço esta perfeitamente conforme exige o Edital. Razão pela inexistência de obstáculo nesse ponto sobre sua habilitação.

Por todo exposto, esta CPL declara a licitante em exame como **HABILITADA** nessa fase.

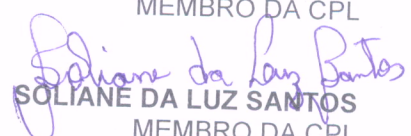
CONCLUSÃO – FASE DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

- Após todos os procedimentos adotados, ficam declarados como HABILITADOS na fase de exame do ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **todos os licitantes participantes**.
- Assim, nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, a presente decisão deve ser publicada de forma resumida na Imprensa oficial, abrindo-se o prazo para possíveis interposições de recurso, bem como que, disponibilizada cópia desta ATA na integra no site oficial da PMS, facilitando sua acessibilidade a todos os interessados.
- Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a REABERTURA da sessão pública aos 31/10/2022, às 14:30h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES “B” – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.**
- Caso haja interposição de recurso, face às habilitações (ENVELOPE “A”) dos licitantes, a data acima (31/10/2022) ficará suspensa automaticamente, sendo remarcada nova data e publicada nos meios de comunicação usuais.
- Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL


RONISON MARANGONI ALVES
MEMBRO DA CPL


SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
MEMBRO DA CPL


SOLIANE DA LUZ SANTOS
MEMBRO DA CPL